

DECRETO Nº 2.154, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece escala de plantão para os estabelecimentos farmacêuticos durante o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 3, de 21 de novembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala de plantão para os estabelecimentos farmacêuticos durante o exercício de 2018:

I – Mês de janeiro:

Dia 1 Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda
Dia 7 Drogaria Costa & Silva Ltda – ME
Dia 14 Wellington Tavares Castilho – ME
Dia 20 Drogaria Areadense Ltda – ME
Dia 21 Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda
Dia 28 Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME

II – Mês de fevereiro:

Dia 4 Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME
Dia 11 Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME
Dia 13 Marcelo Santos Silveira – ME
Dia 18 Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME
Dia 25 Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda

III – Mês de março:

Dia 4 Drogaria Costa & Silva Ltda – ME
Dia 11 Wellington Tavares Castilho – ME
Dia 18 Drogaria Areadense Ltda – ME
Dia 25 Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda
Dia 30 Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME

IV – Mês de abril:

Dia 1 Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME
Dia 8 Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME
Dia 15 Marcelo Santos Silveira – ME
Dia 21 Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME
Dia 22 Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda
Dia 29 Drogaria Costa & Silva Ltda – ME

V – Mês de maio:

Dia 1 Wellington Tavares Castilho – ME
Dia 6 Drogaria Areadense Ltda – ME
Dia 13 Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda
Dia 20 Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME
Dia 27 Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME
Dia 31 Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME

VI – Mês de junho:

Dia 3 Marcelo Santos Silveira – ME
Dia 10 Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME
Dia 17 Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda
Dia 24 Drogaria Costa & Silva Ltda – ME

VII – Mês de julho:

Dia 1 Wellington Tavares Castilho – ME
Dia 8 Drogaria Areadense Ltda – ME
Dia 15 Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda
Dia 22 Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME
Dia 29 Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME

VIII – Mês de agosto:

Dia 5 Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME
Dia 12 Marcelo Santos Silveira – ME
Dia 19 Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME
Dia 26 Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda

IX – Mês de setembro:

Dia 2 Drogaria Costa & Silva Ltda – ME
Dia 7 Wellington Tavares Castilho – ME
Dia 9 Drogaria Areadense Ltda – ME
Dia 10 Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda
Dia 16 Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME
Dia 23 Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME
Dia 30 Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME

X – Mês de outubro:

Dia 7 Marcelo Santos Silveira – ME
Dia 12 Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME
Dia 14 Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda
Dia 21 Drogaria Costa & Silva Ltda – ME
Dia 28 Wellington Tavares Castilho – ME

XI – Mês de novembro:

Dia 2 Drogaria Areadense Ltda – ME
Dia 4 Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda

Dia 11 Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda – ME
Dia 15 Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME
Dia 18 Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME
Dia 25 Marcelo Santos Silveira – ME

XII – Mês de dezembro:

Dia 2 Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME
Dia 9 Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda
Dia 16 Drogaria Costa & Silva Ltda – ME
Dia 23 Wellington Tavares Castilho – ME
Dia 25 Drogaria Areadense Ltda – ME
Dia 30 Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda

Art. 2º Os estabelecimentos farmacêuticos estão localizados nos seguintes endereços:

a) Drogaria São Geraldo Silva Cruz Ltda - ME, na Rua José Jacinto Pereira, 81, Centro;

b) Drogaria Mello & Gouveia Ltda – ME, na Av. Juscelino Kubitschek, 228, Rosário;

c) Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME, na Rua José Jacinto Pereira, 98, Centro;

d) Marcelo Santos Silveira – ME, na Rua Brasília, 385, Centro;

e) Drogaria Nossa Senhora da Aparecida de Areado Ltda, na Rua José Jacinto Pereira, 130, Centro;

f) Drogaria Costa & Silva Ltda – ME, na Praça Henrique Vieira, 210, Centro;

g) Wellington Tavares Castilho - ME (Drogaria São Vicente), na Rua Delfim Moreira, 65, São Vicente;

h) Drogaria Areadense Ltda – ME, na Rua Prefeito Francisco Pio da Silveira, 178, Nova Areado;

i) Mayke Kewin de Oliveira e Cia. Ltda, na Rua Dr. André Manso Vieira, 92, Centro;

j) Lillyan Grace Agostini de Figueiredo Quesada – ME, na Rua Alípio de Faria Pereira, 164, Centro.

Art. 3º Deverá a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda informar a inclusão ou baixa de inscrição de estabelecimento farmacêutico, a fim de alterar a presente escala de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de dezembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal